

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2021– SUCOC/SESUP/DIAFI/FHB, que entre si celebram a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e a empresa HOSPTECH SERVIÇOS PARA SAÚDE EIRELI.

CONTRATO SIGGO N.º 045262.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**, pessoa jurídica de direito público, vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 86.743.457/0001-01, com sede no Setor Médico Hospitalar Norte – Quadra 03, Conjunto “A”, Bloco 03 – CEP: 70.710-908, Brasília – Distrito Federal, doravante denominada **CONTRATANTE** ou **FHB**, representada neste ato pelo Presidente **OSNEI OKUMOTO**, brasileiro, farmacêutico, residente e domiciliado nesta Capital, portador da Carteira de Identidade nº 13.230 SSP/MS e do CPF nº 449.108.949-34, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro lado, a empresa **HOSPTECH SERVIÇOS PARA SAÚDE EIRELI**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.736.747/0001-04, sediada à Rua 207, Quadra 34, Lote 01, n.º 423, Sala 04, Setor Leste Vila Nova, Goiânia/GO, CEP 74.640-110, E-mail: licitacao02@hosptech-go.com.br, telefone: (62) 3088-2080, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **MESSIAS ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, sócio-diretor, portador do CPF nº 472.445.931-04 e da Carteira de Identidade nº 2081144 STPC/GO, residente e domiciliada à Rua T-48, n.º 987, Ed. Royal Garden, Apartamento 304, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP: 74.210-190, tendo em vista o que consta no Processo nº 00063-00006016/2021-61, que passa a fazer parte deste instrumento, independentemente de transcrição, têm entre si justo e acertado a celebração do presente **TERMO ADITIVO** nas condições e cláusulas seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO.

O presente Termo Aditivo tem como objeto aditivo (acréscimo) o Contrato nº 060/2021 – SUCOC/SESUP/DIAFI/FHB, constante do processo em tela, no valor total de **R\$3.934,70 (três mil novecentos e trinta e quatro reais e setenta centavos)**, com fulcro no §1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, conforme solicitação da área demandante (90626599), anuência da contratada (90973554) e autorização da autoridade competente (91496744).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ADITIVO (ACRÉSCIMO).

3.1. O acréscimo é referente ao Item 01 do Contrato nº 060/2021 – SUCOC/SESUP/DIAFI/FHB (75021077), conforme detalhamento abaixo:

PLANILHA DE ACRÉSCIMO E/OU SUPRESSÃO									
Item	Insumo	CONTRATADO - VIGENTE			ACRÉSCIMO E/OU SUPRESSÃO		APÓS O ACRÉSCIMO E/OU SUPRESSÃO		% Acréscimo e/ou supressão
		Preço unitário (R\$)	Quantidade Contratada	Valor total do item no contrato (R\$)	Quantidade acréscimo e/ou supressão	Valor total de acréscimo e/ou supressão do item (R\$)	Quantitativo após a acréscimo e/ou supressão	Valor total após o acréscimo e/ou supressão (R\$)	
01	MICROCURATIVO DESCARTÁVEL	R\$0,077	204.500	R\$15.746,50	51.100	R\$3.934,70	255.600	R\$19.681,20	24,99%
VALOR TOTAL (R\$)				R\$17.618,50	VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO	R\$3.934,70		R\$21.553,20	

3.2. A entrega do quantitativo acrescido (51.100 unidades) deverá ocorrer em parcela única em **24/08/2022**.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR.

4.1 Com as alterações propostas acima, o valor do referido contrato passará de **R\$17.618,50** (dezessete mil seiscentos e dezoito reais e cinquenta centavos) para **R\$21.553,20** (vinte e um mil quinhentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

4.2 O valor de **R\$3.934,70** (três mil novecentos e trinta e quatro reais e setenta centavos) será alocado no elemento de despesa **33.90.30 – Material de Consumo**, no Programa de Trabalho **10.303.6202.4009.0001 – Aquisição de Insumos e Material Médico Hospitalar - FHB - Distrito Federal**, na **Fonte de Recursos 138 (Recursos do SUS)**, Nota de Empenho nº 2022NE00548 (91466884).

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo passa a vigorar a partir da assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original e Termos Aditivos aqui não expressamente modificadas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A Fundação Hemocentro Brasília mandará publicar o extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal, às suas expensas, de acordo com a legislação vigente.

OSNEI OKUMOTO
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA
Presidente

MESSIAS ALVES DOS SANTOS
HOSPTECH SERVIÇOS PARA SAÚDE EIRELI
Representante Legal da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Messias Alves Dos Santos, Usuário Externo**, em 21/07/2022, às 08:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1705895-3, Presidente**, em 21/07/2022, às 13:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **91521888** código CRC= **CBC7E25E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHN Q 3 Conj A - Bloco 3 - Bairro Asa Norte - CEP 70.710-908 - DF
61 3327-1249